LEI N° 1.172/2012

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº.1164/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o art. 1º da Lei 1.164/2012, de 29 de março de 2012, acrescido de Parágrafo Único, o qual terá a seguinte redação:

"Art.1º (omissis).

Parágrafo Único: Ficam excluídos do reajuste de que trata o "caput" deste artigo os seguintes cargos:

I – Médico Clínico
II – Médico Generalista/Plantonista,"

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal.

Guimarânia, 21 de maio de 2012.

Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, ____/____/201__